



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

GABINETE DO PREFEITO
LEI nº902/2019

Ementa: Renomeia de Bairro de Dois Irmãos, em lugar do Alto Dois Irmãos e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paudalho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, §§3º e 7º, da Lei Orgânica do Município de Paudalho, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Renomeia de BAIRRO DE DOIS IRMÃOS, em lugar do Alto Dois Irmãos, na cidade do Paudalho, estado de Pernambuco.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DO
Paudalho/PE, 09 de maio de 2019
PAUDALHO

Construindo um novo amanhã!

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

PREFEITO

Auro Henrique Chaves Bezerra
Procurador Geral
Prefeitura de Paudalho - PE
Mat.: 470/8



PROJETO DE LEI Nº 09, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

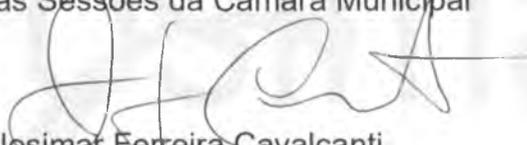
Ementa: Renomeia de Bairro de Dois Irmãos, em lugar do Alto Dois Irmãos e dá outras providências.

O Vereador Josimar Ferreira Cavalcanti, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 97, inciso d, do Regimento Interno desta Casa legislativa submete à apreciação dos demais vereadores o presente projeto de lei:

Art. 1º. Renomeia de BAIRRO DE DOIS IRMÃOS, em lugar do Alto Dois Irmãos, na cidade do Paudalho, estado de Pernambuco.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Vereador
Sala das Sessões da Câmara Municipal



Josimar Ferreira Cavalcanti
Vereador